

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 17 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Altera Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 10, de 25 de outubro de 2011, que disciplina o exercício do pelos membros magistério Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a alteração do art. 1° da Resolução n° 73, de 15 de junho de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, promovida pela Resolução nº 133, de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2018.00952616

RESOLVEM

Art. 1º - O art. 1º, caput, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 10, de 25 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1° - Ao membro do Ministério Público, ainda que em disponibilidade, é defeso o exercício de outro cargo ou função pública, ressalvado o magistério, público ou particular, considerando-se como horas-aula semanais as efetivamente prestadas em sala de aula, no que se compreende a coordenação de ensino ou de curso".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira Corregedora-Geral do Ministério Público



Detalhes do Ato Normativo

Voltar ao Título

Espécie: Resolução Conjunta

GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / Origem: CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público

Número: 17

Data: 03/10/2018

D.O.: DOe MPRJ de 05/10/2018

Publicação: 08/10/2018

Republicação: -

Vigência: Sim

Alterações: -

Administrativo:

Procedimento MPRJ nº 2018.00952616

Área: Legislação Institucional - Área Finalística

Tema: Direitos, Garantias, Prerrogativas, Deveres e Vedações dos Membros

Assunto: -

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 10 /2011, que disciplina o exercício

Resumo: do magistério pelos membros do MPRJ, para retomar a redação original,

especificamente quanto ao conceito de horas-aula, sem delimitá-las.

(pesquisar mais)

Leitura Correlata: Res. CNMP nº 73 /2011, alterada pela Res. CNMP nº 133 /2015.

Estruturas Correlatas: -

(ver organograma)

Observações: -

Revisões: -